



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Universidade Aberta do Brasil

**DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES  
QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UFSC**

**Florianópolis, outubro de 2013.**

**DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UAB/UFSC**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**Coordenação:**

Profª Sonia Maria Silva Correa de Souza Cruz	• Coordenadora UAB/UFSC
Profª Sandra Quarezemin	• Coordenadora Adjunta UAB/UFSC
Profª Roseli Zen Cerny	• Coordenadora de Projetos Institucionais de EaD/UFSC
Profª Viviane Mara Woehl	• Coordenadora da Equipe de Formação do Núcleo UAB/UFSC
Pedagoga Nilza Godoy Gomes	• Equipe de Formação do NÚCLEO UAB/UFSC
Pedagoga Ivana da Silva Chodren	• Equipe de Formação do NÚCLEO UAB/UFSC

**Colaboradores:**

Profª Andrea Brandão Lapa	• Equipe Coordenação Pedagógica do Laboratório de Novas Tecnologias do CED
Profª Marina Bazzo Espíndola	• Equipe Coordenação Pedagógica do Laboratório de Novas Tecnologias do CED
Profª Raquel D´Ely	• Coordenadora de Tutoria do Curso Licenciatura em Letras- Espanhol
Profª Maria Denize Henrique Casagrande	• Coordenadora Financeira Núcleo UAB UFSC

**Revisão final do documento:** Profª Sandra Quarezemin – Coordenadora Adjunta do Núcleo UAB UFSC

## 1 APRESENTAÇÃO

O Núcleo UAB/UFSC está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e é a instância responsável pelas deliberações relativas à Universidade Aberta do Brasil<sup>1</sup> na UFSC.

É responsabilidade do Núcleo UAB/UFSC a gestão das atividades acadêmicas, administrativas e financeiras, envolvendo atribuições como: a coordenação das atividades dos cursos ofertados; a realização de reuniões periódicas com os coordenadores de cursos; a solicitação e a avaliação de relatórios de desenvolvimento dos cursos; a participação em grupos de trabalho instituídos pela UAB e no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPEs); o encaminhamento para a UAB de relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos; o cadastramento e controle de pagamento dos bolsistas; o acompanhamento da aplicação financeira e a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC para o desenvolvimento e oferta dos cursos, de acordo com a Resolução 026/2009 UAB/CAPES.

A gestão ocorre de forma descentralizada na UFSC, com autonomia dos centros de ensino que se responsabilizam por todo o processo, do planejamento pedagógico à gestão financeira dos recursos destinados aos seus cursos.

Dentre as ações que contribuem para o alcance dos objetivos expostos acima se destaca o **Plano Anual de Capacitação Continuada (PACC)**<sup>2</sup>. O programa é uma parceria entre a CAPES e as IPES para atender às necessidades formativas das equipes de profissionais dedicados aos projetos e cursos do Sistema UAB. Faz parte do programa a oferta de cursos de extensão ou aperfeiçoamento, na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, cujos conteúdos e metodologias proporcionem conhecimentos sobre a modalidade EaD, aprendizagem e apropriação de novos recursos e estratégias de ensino em relação à aplicação dos recursos das tecnologias digitais de informação e comunicação. As ações de formação destinam-se

---

<sup>1</sup> **Universidade Aberta do Brasil (UAB)** é um programa do Governo Federal com a “finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País”. A Universidade Federal de Santa Catarina participa deste programa desde a sua implantação na oferta de uma série de cursos de graduação, de especialização e formação continuada.

<sup>2</sup> **Plano Anual de Capacitação Continuada – PACC.** Sistema Universidade Aberta do Brasil

aos coordenadores, docentes, tutores, profissionais multidisciplinares e técnicos que atuam nos cursos.

Anualmente, a Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES lança um edital para “a recepção de propostas, das instituições públicas de ensino superior integrantes do Sistema UAB, para a oferta de cursos destinados à formação e à capacitação continuada dos profissionais dos cursos ofertados na modalidade a distância.”

Para o planejamento anual do PACC, O Núcleo UAB/UFSC solicita às coordenações de cursos e núcleos de apoio pedagógico que encaminhem propostas de ações formativas (cursos, oficinas, palestras, seminários e outras iniciativas) que visem à formação das equipes.

Além das indicações ou planos encaminhados pelos cursos, o Núcleo UAB/UFSC também inclui propostas de formação que possam atender de forma mais ampla as equipes que atuam na modalidade a distância da UFSC. Essas propostas precisam estar em consonância com os parâmetros de fomentos do Sistema UAB, elaborados pela DED/CAPES (anexo 2).

No sentido de contribuir com as coordenações de cursos no processo de elaboração das ações de formação e para garantir que essas ações possam ocorrer de forma sistemática, elaboramos o presente documento com **diretrizes norteadoras**, que visam a orientar o planejamento e o desenvolvimento de ações de formação para que todos que atuem em cursos na modalidade EaD e que integrem o sistema UAB na UFSC possam necessariamente participar de ações formativas.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

- Apresentar as diretrizes para as ações de formação destinadas às equipes que atuem nos cursos de educação a distância da UFSC.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Definir uma concepção de formação para professores e tutores;
- Orientar as ações de formação das equipes multidisciplinares que atuem em cursos na modalidade a distância da UFSC;
- Integrar por meio das ações de formação as modalidades presencial e a distância;
- Apresentar as orientações para a avaliação das ações de formação.

## **3 DIRETRIZES NORTEADORAS**

A adoção da EaD como modalidade de ensino em universidades como a UFSC, bem como o processo de formação de todo o corpo docente para a apropriação crítica e criativa de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no ensino, tornou-se um desafio não somente pela apropriação desses recursos, mas, também, pelo desenvolvimento de novas metodologias de ensino.

O planejamento de ações e programas de formação para as equipes que atuem na EaD precisa levar em consideração os seguintes aspectos: a prática pedagógica em ambientes mediados pelas TDICs; o compartilhamento da docência e um planejamento para atender as especificidades dos cursos. Ancorados nesta perspectiva, propomos as seguintes diretrizes norteadoras para as ações formativas das equipes docente e multidisciplinares, nos cursos EaD/UFSC:

### **I. Aspectos pedagógicos e técnicos da apropriação dos recursos tecnológicos**

A preocupação formativa inicial de apropriação das TDICs significa apenas um marco no processo de formação, não sendo um fim em si mesmo. O uso de ferramentas e recursos presentes nas tecnologias não pode ser entendido como uma mera aplicação desses recursos no planejamento de cada disciplina.

Dois aspectos são indissociáveis na apropriação para o uso das TIDCs: **o domínio instrumental e o potencial pedagógico** desses meios.

Nesse sentido, planejar a formação para a docência na EaD requer construir com a equipe docente a compreensão de que recursos hiperrmediáticos disponíveis no AVEA e outros recursos, tais como videoaulas e videoconferência, são meios que permitem a apropriação de conteúdos, na medida em que ocorra o desenvolvimento de processos de interação entre os professores e os alunos. Por isso, deverá contemplar de forma indissociável os **aspectos pedagógicos e técnicos** relacionados à apropriação desses recursos.

## **II. Resignificação da prática docente**

A necessidade de ressignificar a prática docente atrelada às particularidades que envolvem o ensino-aprendizagem na modalidade a distância faz com que o professor compartilhe seus papéis e, também, assuma novos papéis com outros profissionais da educação. Segundo Belloni (2006, p.81) “[...] a característica principal do ensino a distância é a transformação do professor de uma entidade individual em uma entidade coletiva”<sup>3</sup>. O desafio do professor na EaD será compartilhar as atividades docentes com os tutores. Essa tarefa só é possível se estabelecermos uma rede de colaboração e cooperação entre todos.

## **III. Um processo formativo que atenda às especificidades de cada curso**

A organização das ações formativas deve levar em conta às especificidades e necessidades de cada curso, distanciando-se de práticas que contemplem de forma indiscriminada todas as equipes de diferentes cursos. É necessário que os programas para a formação, especialmente professores e tutores, levem em consideração o planejamento pedagógico, quando se tratar de formação inicial, e o desenvolvimento de necessidades específicas do curso ao longo do seu desenvolvimento. Nesse sentido, precisam ser planejadas com os coordenadores de curso e de tutoria.

---

<sup>3</sup> BELLONI, M.L. **Educação a Distância**. Campinas: 4ª ed., Autores Associados, 2006.

Esta orientação não impede que alguns cursos possam compartilhar ações formativas, quando essas atenderem às necessidades comuns dos mesmos.

#### **IV. O processo de formação durante todo o desenvolvimento de um curso**

O processo de formação deve, ainda, acontecer durante todo o desenvolvimento de um curso. É preciso que se respeitem os momentos de formação **inicial**, sempre que houver novos integrantes na equipe, e os momentos de formação **continuada**, pelo menos a cada início de um período letivo ou sempre que a coordenação de curso ou equipe pedagógica, que realiza o acompanhamento do mesmo, identificar uma necessidade que demande intervenção e acompanhamento.

#### **V. Complementaridade das formações**

As ações de formação devem dialogar entre si, conforme o desenvolvimento do trabalho colaborativo no Curso, sempre fundamentado na organização partilhada, na troca e na tomada de decisão coletiva. O **planejamento e a produção de materiais para as disciplinas**, por exemplo, podem se constituir em atividade de formação. Durante o processo de desenvolvimento de materiais, planejamento e organização das disciplinas com as equipes docente e multidisciplinar, os professores são formados, na prática, para o ensino e a aprendizagem dos alunos com os recursos didáticos previstos no projeto pedagógico de cada curso. Sabemos que o tempo de participação da equipe docente (tutores e professores) no Curso não é o mesmo. Contudo, deve ser meta a participação conjunta. Como parte do processo de formação é fundamental prever momentos de socialização que incluam trocas de experiência e avaliação das práticas docentes.

#### **VI. Contemplar todas as equipes envolvidas.**

As ações formativas precisam contemplar os **coordenadores de polos**, visando a auxiliá-los na gestão e articulação com as instituições de ensino.

A formação da **equipe multidisciplinar** (designer instrucional e gráfico, desenvolvedores de vídeos e de materiais hipermediáticos, técnicos,

secretários) constitui-se uma etapa fundamental do processo. Para designers instrucionais e gráficos, desenvolvedores de vídeos e de materiais hipermediáticos, por exemplo, a apropriação para o uso dos novos recursos das tecnologias digitais de informação e comunicação permite o desenvolvimento de materiais didáticos de forma inovadora.

Essas ações formativas devem atender às especificidades de cada curso. Por isso, o conhecimento do projeto pedagógico do curso, os objetivos e o público alvo são fundamentais para o alcance dos objetivos de aprendizagem.

**VII. Fomentar ações de formação que acompanhem o desenvolvimento e a integração de novas tecnologias no desenvolvimento de materiais, recursos ou metodologias de ensino.**

Incluir nas ações de formação das equipes EaD a oportunidade de conhecer e se apropriar dos novos recursos e ferramentas oriundas das tecnologias digitais de informação e comunicação, beneficiando o desenvolvimento de novos recursos didáticos para a educação a distância.

#### **4. AVALIAÇÃO DAS FORMAÇÕES**

A avaliação das ações formativas deve contemplar todo o projeto de formação para as equipes EAD UFSC, a partir das ações definidas pelo Programa Anual de Capacitação (PACC), e para cada curso ou oficina oferecido para diferentes equipes que participam da EAD na UFSC.

A avaliação das ações de formação, seja quando realizada apenas por um curso ou quando contemple diferentes cursos, ajuda a compreender o alcance dos objetivos propostos. Além desse aspecto, pode servir de espaço para coletar informações junto aos participantes sobre quais as necessidades que sentem em relação às atividades que desenvolvem, servindo de indicador para o replanejamento de novos cursos ou oficinas, a partir das sugestões de temas ou conteúdos.

É imprescindível a **apresentação de relatório sobre o desenvolvimento das ações**. Esse relatório deve ser elaborado ao final de cada formação pelos coordenadores de curso, dos Núcleos de Formação e/ou responsáveis pelas ações de



formação; o objetivo é o de sistematizar as informações acerca da identificação do evento realizado, bem como, apresentar a avaliação feita pela equipe organizadora.

## **5. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO**

O Núcleo UAB/UFSC deve elaborar e encaminhar à CAPES relatórios parciais e integrais das ações de formação realizadas no âmbito da UFSC, sempre com documentos comprobatórios.

Desta forma, torna-se imprescindível que o relatório, conforme modelo no anexo 1, seja encaminhado a este Núcleo ao término de cada ação de formação.

## **6. CERTIFICAÇÃO**

Para fins de certificação dos participantes dos encontros, cursos ou oficinas realizados no âmbito do PACC, será exigido dos mesmos o percentual de 75% de frequência.

## ANEXO 1 - Modelo de Relatório de Avaliação

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O relatório de avaliação a ser realizado pelos coordenadores dos cursos, dos Núcleos de Formação e/ou pelo(s) responsável(eis) por estas atividades deve estar baseado, principalmente, nos resultados obtidos com o instrumento de avaliação aplicado junto aos participantes, além das observações realizadas durante o acompanhamento da ação de formação.

O relatório de avaliação deverá conter:

- ✓ Nome do evento
- ✓ Data de sua realização
- ✓ Carga horária
- ✓ Público-alvo
- ✓ Ementa do evento
- ✓ Programa e o(s) objetivo(s) do evento
- ✓ Nome do(s) ministrante/palestrante(s)
- ✓ Nome e o número do CPF dos participantes
- ✓ Frequência dos participantes
- ✓ Resultados da avaliação dos participantes
- ✓ Parecer do coordenador de curso
- ✓ Formulário de frequência com a assinatura de cada participante, por dia ou período de formação.

Comprovação do evento:

- ✓ Anexar fotos, vídeos e outras formas de comprovação.

## ANEXO 2 – Parâmetros de Fomento 2013



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, 7º andar  
70.040-020 – Brasília, DF  
(61) 2022 6400 – ded@capes.gov.br

SPArq 101645/2012

Ofício Circular 29/2012 – CAPES/DED

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012.

Aos(As) Senhores(as)  
**Coordenadores(as) UAB**  
**Coordenadores(as) de Cursos do Sistema UAB**

**Assunto: Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB.**

Senhores(as) Coordenadores(as),

1 Divulgamos, no anexo, a versão final do documento descritivo dos parâmetros de fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil –UAB, vigente a partir do ano de 2013.

2.O documento resulta de um articulado processo de estudo do Sistema UAB, envolvendo a Diretoria de Educação a Distância da CAPES, o Fórum de Coordenadores UAB e seu Grupo de Trabalho Fomento, este especialmente constituído para tratar da temática de financiamento, um dos pilares de sustentação desse Sistema. O conhecimento que adveio a todos é fruto, sem dúvida, das numerosas reuniões, encontros e debates realizados desde meados de 2011, em que os aportes de todos os diretamente envolvidos não deixaram de contar, certamente, com as contribuições de outros atores e instâncias integrantes do Sistema UAB. Dessa maneira, temos a convicção de que os Parâmetros de Fomento assim construídos deverão atender satisfatoriamente a manutenção adequada do Sistema UAB, bem como a sustentabilidade no seu desenvolvimento e expansão.

3. Cumprimentando-os(as), externamos o nosso reconhecimento a todos os tributários de mais este trabalho de muitas mãos, solicitamos que o documento tenha ampla divulgação nas IES integrantes do Sistema UAB.

Atenciosamente,

  
**João Carlos Teatini de Souza Clímaco**  
Diretor de Educação a Distância

## PARÂMETROS DE FOMENTO

### DESPESAS DE GESTÃO EaD

Será concedido fomento às unidades institucionais dedicadas a oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as linhas de ação e as categorias que se seguem:

#### 1- Acompanhamento de Polos e Cursos

São previstas até duas visitas de acompanhamento por polo, por ano. As despesas de que trata este item são destinadas ao **representante institucional** e ao motorista acompanhante, nos casos aplicáveis.

a) **Diárias:** uma unidade por polo de apoio presencial, por semestre, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Conceder-se-á uma diária integral por dia de viagem pernoitada e meia diária para o dia de viagem não pernoitada, de acordo com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal-SCDP. O fator multiplicativo para a concessão das diárias pernoitadas será:

1– para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a duzentos (200) quilômetros;

2– para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a duzentos (200) quilômetros e inferior a seiscentos (600) quilômetros; ou

3– para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for equivalente ou superior a seiscentos (600) quilômetros. Casos excepcionais deverão ser submetidos a CAPES/OED, que avaliará a justificativa e deliberará sobre a sua consideração.

b) Adicional de embarque e desembarque: em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Este beneficia e é válido para qualquer transporte principal utilizado — aéreo rodoviário ou hidroviário.

c) Aluguel de veículo: uma unidade por polo de apoio presencial, por semestre, por viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

d) Combustível: uma unidade (litro) a cada dez quilômetros de trecho de viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

e) Passagens terrestres: uma unidade por trecho rodoviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), a cada quilômetro.

f) Passagens aéreas: uma unidade por trecho aéreo realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

g) Passagens hidroviárias: uma unidade por trecho hidroviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário equivalente a menor cota de três propostas congêneres.

h) Seguro: uma unidade por trecho de viagem realizado, em valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).

i) Pedágio: uma unidade por trecho de viagem tarifado por pedágio, em valor unitário máximo de R\$ 9,00 (nove reais).

## II – Apoio Acadêmico aos Cursos

a) Apoio acadêmico: três, quatro ou cinco profissionais por curso, quando o número de alunos matriculados for até 599, entre 600 e 999 ou superior a 999, respectivamente, em valor unitário, de até R\$ 1.100,00 (um mil cem reais).

b) Obrigação tributária e contributivas: 104,09% (cento e quatro vírgula zero nove por cento), incidente sobre o montante da categoria de fomento "Apoio Acadêmico".

## III – Equipe Multidisciplinar

a) Equipe multidisciplinar: número de profissionais proporcional e parametrizado ao número de ofertas e reofertas dos cursos, distinguidos os níveis, remunerados em unidades-pagamento de valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com os critérios que se seguem:

(i) a oferta de um curso de graduação/especialização equivale a três reofertas de curso de graduação/especialização;

(ii) a oferta de um curso de extensão/aperfeiçoamento/sequencial equivale a metade da oferta de um curso de graduação/especialização;

(iii) a equipe multidisciplinar mínima constituir-se-á de quatro profissionais, independentemente do número de ofertas/reofertas, em qualquer nível.

O cálculo do número de constituintes da equipe multidisciplinar será realizado, conforme as seguintes fórmulas:

(i) Se  $1 \leq [(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] \leq 3 - 7 X = 4$ .

(ii) Se  $[(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] > 3 - 7 X = 4 + \{[(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] - 3\}$ .

**Em que:**

G: número de primeiras ofertas de curso de graduação/especialização.

G': número de reofertas de curso de graduação/especialização.

P: número de primeiras ofertas de curso de extensão/aperfeiçoamento.

P': número de reofertas de curso de extensão/aperfeiçoamento.

X: número de profissionais da equipe multidisciplinar (equivalente a doze unidades-pagamento).

**OBSERVAÇÃO 1:** Se a parte fracionária de "X" for inferior a 0,25 (vinte e cinco avos), o arredondamento será "a menor", considerando-se, portanto, a parte inteira de "X". Será parte fracionária de "X" for igual ou superior a 0,25 (vinte e cinco avos), o arredondamento será "a maior", considerando-se, sucessivamente, o próximo número inteiro: parte inteira de "X" + 1.

b) Revisor linguístico: seis unidades-pagamento, por semestre, por curso, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

c) Revisor de conteúdo: seis unidades-pagamento, por semestre, por curso, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), restritas a primeira oferta de curso.

d) Obrigações tributárias e contributivas: 104,09% (cento e quatro virgula zero nove por cento) incidente sobre o montante das categorias de fomento

**OBSERVAÇÃO 2:** O fomento ao item “unidades-pagamento” da categoria “Equipe Multidisciplinar” dar-se-á pelas classificações orçamentárias (i) serviços – pessoa; e/ou(ii) serviços de terceiros – pessoa jurídica; e/ou (iii) bolsas CAPES, conforme conveniência das IES e disponibilidade da DED/CAPES.

Admite-se a remuneração das “unidades-pagamento” na classificação orçamentárias indicadas em (i), (ii) e (iii) de forma exclusiva ou combinada. Na opção de remuneração de bolsas, não serão atribuídas as correspondentes despesas com obrigações tributárias e contributivas.

#### **IV – Coordenações**

a) Coordenador(a) UAB: doze cotas de bolsas por ano.

b) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB: doze cotas de bolsas por ano. c) Coordenador(a) de Curso: doze cotas de bolsas por ano.

–  
c) Coordenador de Curso: doze cotas de bolsas por ano.

d) Coordenador(a) de Tutoria: doze cotas de bolsas por ano.

**OBSERVAÇÃO 3:** O pagamento de bolsas para o(a) Coordenador(a) UAB e para o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB terá início simultâneo à aprovação da primeira articulação para oferta de curso no âmbito do Sistema UAB. O pagamento de bolsas para o(a) Coordenador(a) de Cursos de Graduação/Especialização terá início 4 (quatro) meses antes do início do curso e se estenderá até 4 (quatro) meses após o seu término. O pagamento de bolsas as demais categorias terá início simultâneo à data de início do curso vinculado.

**OBSERVAÇÃO 4:** Os valores unitários de que tratam os itens I a IV são sujeitos à atualização, por dispositivo legal, por própria iniciativa da DED, por análise de demanda ou, ainda, por motivo de fora maior.

#### **DESPESAS PARA OFERTA DO CURSO**

Para a oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, será concedido fomento de acordo com as linhas de ação e categorias a seguir enumeradas:

##### **I Encontros Pedagógicos**

São previstos até quatro encontros pedagógicos por semestre, por disciplina, por polo, a depender do nível do curso (graduação/pós-graduação).

a) Diárias:

(i) Graduação: até quatro unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009.

(ii) Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização: até duas unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009.

**OBSERVAÇÃO 5:** Conceder-se-á uma diária integral por dia de viagem pernoitado e meia diária para o dia de viagem não pernoitado, conforme Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - SCDP. O fator multiplicativo para a concessão das diárias pernoitadas será

1. para o caso em que a distancia rodoviária media entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a duzentos (200) quilômetros;
2. para o caso em que a distancia rodoviária media entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a duzentos (200) quilômetros e inferior a seiscentos (600) quilômetros; ou
3. para o caso em que a distancia rodoviária media entre os polos de apoio presencial e a IES for equivalente ou superior a seiscentos (600) quilômetros.

Casos excepcionais deverão ser submetidos à CAPES/UAB, que avaliara a justificativa e deliberara sobre a sua consideração.

b) Adicional de embargo e desembarque: em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Este benefício é valido para qualquer transporte principal utilizado – aéreo, rodoviário ou hidroviário.

c) Aluguel de veículos: até quatro unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, por semestre (curses de graduação), ou duas unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, por semestre (cursos de pós-graduação), em valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

d) Combustível: uma unidade (litro) a cada dez quilômetros de trecho de viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

e) Passagens terrestres: uma unidade por trecho rodoviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), a cada quilometro.

f) Passagens aéreas: uma unidade por trecho aéreo realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

g) Passagens hidroviárias: uma unidade por trecho hidroviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário equivalente a menor cota ao de três propostas congêneres.

h) Seguro: uma unidade por trecho de viagem realizado, em valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).

i) Pedágio: uma unidade por trecho de viagem tarifado por pedágio, em valor unitário máximo de R\$ 9,00 (nove reais).

j) Postagem: uma unidade por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o caso em que a distancia rodoviária media entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a quatrocentos (400) quilômetros; ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o caso em que a distancia rodoviária media entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a quatrocentos (400) quilômetros.

k) Material de expediente: uma unidade por polo de apoio presencial, por curso, em valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) por semestre.

l) Reprografia: cinquenta unidades por aluno com matricula ativa no curso, em valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), por ano.

**OBSERVAÇÃO 6:** As despesas de que trata o item I (Encontros Pedagógicos), subitens "a" a "i", são destinadas ao representante institucional e ao motorista acompanhante, nos casos aplicáveis.

## **II Produção ou Reprodução de Material Didático**

a) Material de expediente: uma unidade por disciplina, em valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) impressão do material didático: uma unidade por integrante do curso (alunos matriculados, professores, tutores e coordenadores de polo), por disciplina, em valor unitário referencial de R\$ 30,00 (trinta reais).

c) Reprodução de mídias: uma unidade por integrante do curso (alunos matriculados, professores, tutores e coordenadores de polo), por disciplina, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

d) Produção de vídeo aula: uma unidade por disciplina, em valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **III Produção/Revisão de Material Didático**

a) Conteudista: uma unidade-pagamento a cada quinze horas-aulas de carga horária, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

b) Obrigações tributárias e contributivas: 104,09% (cento e quatro vírgula zero nove por cento), incidente sobre o montante das categorias de fomento "Conteudista" (subitem "a").

c) Revisão de material didático: uma cota de bolsa por disciplina, por reoferta de cursos de graduação (licenciatura, tecnólogo e bacharelado) e de especialização.

## **IV Oferta do Curso**

a) Professor Pesquisador: uma cota de bolsa a cada quinze horas-aulas de carga horária.

b) Tutor:

(i) Especialização e Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo e formação ou/complementação pedagógica:

(i.a) uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga horária, por grupo de quinze alunos; ou

(i.b) um tutor (doze cotas de bolsas) por grupo de vinte e cinco alunos; e um tutor (doze cotas de bolsa) por polo, por grupo de vinte e cinco alunos.

(ii) Extensão, Aperfeiçoamento e Sequencial:

(ii.a) uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga horária, por grupo de vinte e cinco alunos; ou

(ii.b) um tutor (doze cotas de bolsas) por grupo de vinte e cinco alunos; e um tutor (doze cotas de bolsa) por polo, por grupo de vinte e cinco alunos.



## **V Estágio Supervisionado**

### a) Coordenador de Estágio Supervisionado:

(i) Licenciatura: dezoito cotas de bolsa, concedidas por oferta do curso, sem concomitância.

(ii) Bacharelado: doze cotas de bolsas, concedidas por oferta do curso, sem concomitância.

b) Professor Supervisor de Estágio Supervisionado: uma cota de bolsa por grupo de quinze alunos, por seis meses.

c) Professor Conteudista de Estágio Supervisionado: duas cotas de bolsas, por oferta, para desenvolvimento de materiais da(s) disciplina(s) de Estágio.

d) Tutor (Estágio Supervisionado): uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga-horária, por grupo de quinze alunos.

OBSERVAÇÃO 7: Para efeito de cálculo do parâmetro de que tratam as subitens "c" e "d" do item V (Estágio Supervisionado), será computada a carga horária total de estágio supervisionado, indicada no Projeto Pedagógico como disciplina de estágio ou prática supervisionada, de natureza predominantemente prática.

## **VI Orientação ao do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

a) Coordenador de TCC: seis cotas de bolsas, por curso de licenciatura, bacharelado e especialização, concedidas no último ano do curso, sem concomitância.

b) Professor Orientador de TCC: duas cotas de bolsas por grupo de cinco alunos parametrizado com a base de cálculo 0,4 (quatro décimos) de bolsa por aluno).

c) Tutor de TCC: seis cotas de bolsas por grupo de vinte e cinco alunos.

OBSERVAÇÃO 8: Os valores unitários de que tratam as itens I a VI são sujeitos à atualização, por dispositivo legal, por própria iniciativa da DED, por análise de demanda ou, ainda, por motivo de força maior.

OBSERVAÇÃO 9: O fomento dar-se-á nas seguintes naturezas de despesa: diárias; passagens, material de consumo; serviços de terceiros- pessoa física; serviços de terceiros- pessoa jurídica; obrigações tributárias e contributivas.

OBSERVAÇÃO 10: Os valores unitários dos itens de custeio são referencia e estão sujeitos à negociação com a DED, conforme regras e instrução processual a ser determinada.